

Lei n.º 125/56

Suplementa dotações
orçamentárias

O Prefeito Municipal de Friburgo, Es-
tado do Espírito Santo: Faço saber que a Câ-
mara Municipal decretei e eu sancionei
a seguinte Lei:

Art.º 1.º - Ficam suplementados com
os respectivos importâncias, os seguintes do-
tações constantes do orçamento vigente da
Dispêsa:

111- 8.04.3	cr\$	10.000,00
302- 8.63.3	"	20.000,00
40- 8.82.3	"	<u>20.000,00</u>
Soma	cr\$.	50.000,00

Art.º 2.º - Os artigos, digo, os recursos
para cobertura deste crédito, advirão do
saldo disponível do exercício anterior, re-
regados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Friburgo, 14 de Junho de 1956.

Gaspar Rodrigues Sarmento
Prefeito Municipal

Ofano J. J. J.
Secretário